

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DE ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE 1º GRAU DE BELO HORIZONTE – MG

JUIZ DIRETOR FORO TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE: MÁRCIO JOSÉ ZEBENDE



Lei de Criação nº 6.596, de 12-12-1940 Data da instalação: 1º-5-1941 Data de Implantação do PJe: 24-3-2015

Jurisdição: Belo Horizonte.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 25-4-2022, p. 3.



ATA DE CORREIÇÃO

As 8 horas do dia vinte e quatro de maio de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária na Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau de Belo Horizonte - SEAD, situada na Rua Curitiba. 835 – 1° andar, conforme ATO N° 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista de Belo Horizonte, Dr. Márcio José Zebende; a Secretária de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, Sra. Denise Maria Reis Grego e os servidores Adriana Araújo Laranjo, Ângela Ulhoa Dani, Cibele Costa Ramos Almeida, David Albino Barros Ramos, Lucina Cunha de Oliveira, Luciana Falcão Iannini, Luciana de Paula Batista Moreira, Maria de Siqueira Borges Nascimento, Manuela Guedes Raggi, Marília Couto Silva, Paulo Henrique Álvares da Costa, Renata de Oliveira Miguel, Sérgio de Salvo Oliveira, Suzana Mourão de Oliveira Carvalho e os estagiários Victória Cristina Rocha de Oliveira, Catharina Venancio Costa, Igor Alves Cunha, Larissa Lopes Cunha, Karen Cristina Pereira dos Santos, Maria Regina Amorim de Carvalho e Rúbia Luiza Ribeiro da Rocha. Ausentes Genilda Márcia Penido Rodrigues e Elaine Barbosa Rodrigues, em teletrabalho; Isolda Mutti Drummond Martins da Costa, em licença médica e Benito Siriane Júnior, em férias.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DE ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE 1º GRAU (SEAD):

1.1. AÇŐES DISTRIBUÍDAS:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS: Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas - Produtividade em conhecimento das Varas.

	2021	2022 até dia 19-5
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	38.676	15.605
Média por Vara/dia expediente	3,4	3,6



No ano 2021, apurou-se, que, em 231 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 38.676 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 21.051 foram do procedimento sumarissimo e 13.642 do procedimento ordinário.

No ano 2022, até o dia 19-5, apurou-se que, em 88 días de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 15.605 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre clas, 8.803 foram do procedimento sumaríssimo, 5.330 do procedimento ordinário e 348 foram atermadas por meio do Whatsapp/telefone.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2021	2022 – até dia 19-5	
Cartas Precatórias recebidas	3.074	1.211	
Média/dia útil/por Vara	0,27	0,28	

2. TAREFAS DESENVOLVIDAS PELA SEAD

2.1. Seção de Atendimento

Responsável pelas tarefas de:

- atendimento às partes ou advogados presencialmente para vista/carga de processos, entrega e recebimento de autos e documentos (CTPS, TRCT, mídias, PPP, chaves de conectividade, dentre outros, que não podem ser inseridos no PJe);
- fornecimento de informações processuais ou gerais por e-mail e telefone;
- emissão de certidões solicitadas por partes, advogados e demais interessados;
- inserção de petições, enviadas pelas partes sem advogados, nos processos eletrônicos das 48 varas de BH;
- envio à Secretaria de Material e Logística de arquivos de correspondências produzidas no PJe pelas 48 varas de BH;
- análise, separação e envio, às varas de BH e CPP, dos arquivos de petições gerados no SPE (sistema de peticionamento eletrônico)



	Atividades	Quantidade executada	Período	
Atendimento	emissão de certidões	413	07/01	
	atendimento presencial (recebimento/en- trega de autos e documentos)	576		
	ligações atendidas	5.660	07/01 a 13/05/2022	
	Correspondências das varas encaminha- das para postagem	54.915	4) men amanan menerin	
	petições do SPE encaminhadas às varas	1.444		

2.2. Seção de Atermação

Responsável pelas tarefas de:

- atendimento à parte e ao terceiro interessado desassistidos de procurador;
- recebimento presencial e por e-mail dos formulários disponibilizados na internet para a atermação on line;
- redução à termo das informações recebidas nos formulários;
- distribuição no PJe dos termos confeccionados;

	Atividades	Quantidade executada	Período
Atermação	Formulários recebidos	484	07/01 a
	Atermações distribuídas	348	13/05/2022

OBS: nem todos os fermulários são distribuídos, em função de desistência da parte ou de ausência de documentação indispensável.

2.3. Centrais de Cumprimento - SUPERFORO (formado pelas CDC1, CDC2 e CDC3)

Responsáveis pelas tarefas de:

- cadastramento e distribuição de Declínios de Competência (mandados de segurança, ações ordinárias, execuções de títulos extrajudiciais,...) recebidos de outros ramos do Poder Judiciário, pelo Malote Digital do Foro de BH;
- remessa, ao 2º grau, dos recursos interpostos nas 48 varas de BH;



- distribuição, a uma das 48 varas de BH, das Cartas Precatórias recebidas de outros Regionais, no Malote Digital do Foro de BH;
- distribuição, a uma das 48 varas de BH, das Cartas de Ordera recebidas no Malote Digital do Foro de BH;
- devolução, ao Juízo Deprecante, de Cartas Precatórias e de Crdem cumpridas pelas 48 varas de BH;
- análise e juntada ao PJe de documentos recebidos pelo Malote Digital das 48 varas de BH e CPP;
- digitalização e inserção, nos respectivos processos, de documentos recebidos pelo correio e destinados às 48 varas de BH e CPP;
- encaminhamento, por e-mail, dos alvarás emitidos pelas 48 varas de EH (constantes das tarefas "comunicações e expedientes" e/ou "despachos/oficios com força de alvará"), para as instituições financeiras (CEF e BB), e certificação nos respectivos processos;
- inserção, nos respectivos processos das 48 varas de BH, dos comprovantes de pagamento de alvarás e dos ofícios encaminhados, por email, pela Caixa Econômica e pelo Banco do Brasil;
- juntada e certificação, nos respectivos processos das 48 varas de BH, dos números dos códigos de rastreamento das correspondências enviadas por Correio com aviso de recebimento;

	Atividades	Quantidade executada	Período	
Central de	Remessa ao 2º grau	9.134		
Cumprimento	Digitalização/Inserção de documentos	54.648		
	Devolução de CPs e de Ordem	901	07/01 ε.	
	Distribuição CPs e Cartas de Ordem	1.010	13/05/2	
	Distribuição de Declínios de Competência	.31	022	
	Malote Digital Varas BH	8.328		
	Malote Digital CEPP	190		
	Códigos de rastreamento	339	02/05 a	
	Envio de Alvarás	429	13/05/2	



		The state of the s	
			The second secon
december of the control of the contr			
			022
			17.7

3. PORTARIAS: Encontram-se em vigor na Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de Bele Horizonte as Portarias 1/2001, que regulamenta a devolução de petições enviadas às Secretarias das Varas do Trabalho da Capital (o protocolo não está funcionando fisicamente); 1/2019 - GP/CR/DG, que dispõe sobre a criação da Central de Devolução de Autos das Varas do Trabalho de Belo Horizonte (durante a pandemia não está funcionando); 2/2012, que trata do acesso às dependências da DSADF-1º Grau (não está funcionando durante a pandemia); 1/2017 (hoje a atermação é regulada pela resolução conjunta GP/GCV/GVCR n. 147, de 13 de julho de 2020), que estabelece que a atermação de reclamações pela Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau é efetuada exclusivamente mediante prévio agendamento e a Portaria FTBH 4/2018, que regulamenta o envio de notificações com Aviso de Recebimento AR, às expensas da parte interessada, na Jurisdição do Foro e Varas do Trabalho de Belo Horizonte; 4/220 que regulamenta, no âmbito do Foro de Belo Horizonte, as citações para pagamento por meio eletrônico. Também em vigor as Portarias Conjuntas GP/GCR/GVCR 90/22, 95/22 e 120/22, tratando, no âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais, do retorno dos serviços presenciais e das audiências presenciais e semipresenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção do contágio pelo coronavírus e dá outras providências.

ATIVIDADES EXECUTADAS PELA SECRETARIA DURANTE A PANDEMIA

- atendimento ao público, por meio de telefone (siga-me);
- atendimento por e-mail às partes e advogados;
- inserção de petições no PJe enviadas pelas partes sem advogados;
- cadastramento e distribuição de ações de consignação em pagamento;
- emissão de certidões de atuação de advogados e de certidões especiais por partes;
- cadastramento e distribuição de ações recebidas de outros Órgãos no PJe (por e-mail e fisicamente).

4. SUPERFORO (ATIVIDADES DURANTE A PANDEMIA)



No Foro Trabalhista de Belo Horizonte são realizadas as seguintes tarefas:

- -concessão de vista e realização da carga de processos arquivados (tarefa realizada pela Seção de Arquivo Geral Ordem de Serviço N. 1, de 23 de agosto de 2016);
- atendimento à parte e ao terceiro interessado desassistidos de procurador no PJe (tarefa realizada pela Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau Ordem de Serviço N. 2, de 13 de setembro de 2016).

Nas Varas do Trabalho de Belo Horizonte, a Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau realiza as seguintes tarefas:

- encaminhamento/distribuição ao Juízo Deprecado de Cartas Precatórias produzidas em Pie;
- devolução ao Juízo Deprecante de Cartas Precatórias recebidas no PJe;

remessa de processos eletrônicos ao 2º Grau e abertura de chamados para a TI quar do detectado algum problema na remessa;

- envio à Secretaria de Material e Logística de arquivos de correspondências produzidas em PJe (Antes da pandemia as correspondências eram impressas na SEAD e enviadas para postagem para a Expedição);
- cadastramento e distribuição de Declínios de Competência e Mandados de Segurança recebidos de outros Órgãos, no Malote Digital do Foro de BH;
- leitura e juntada ao PJe de documentos recebidos pelo Malote Digital das Varas;
- envio às Varas, por e-mail, semanalmente, das petições e certidões recebidas pelo SPE Sistema de Peticionamento Eletrônico (Antes da Pandemia, as petições eram impressas e encaminhadas às Varas diariamente).

Por opção da Vara: Na 45ª Vara do Trabalho somente é realizada a tarefa: Envio à Secretaria de Material e Logística de arquivos de correspondências produzidas em F./e. Na 37ª Vara do Trabalho não é realizada a tarefa: Leitura e juntada ao PJe de documentos recebidos pelo Malote Digital das Varas.

5. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Corregedor que seja(m):

1) cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atermação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último,



conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta;

- 2) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde "Fica vedado às unidades judiciarias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 59 deste Provimento".
- 3) realizado, pelo magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.
- O Desembargador Corregedor reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia Covid-19.

- 6. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:
- O Desembargador Corregedor verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.
- 7. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça de Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.
- 8. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA Conforme o artigo 12, parágrafo 3°, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9° da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.
- 8.1 MEDIDAS TOMADAS PELA UNIDADE ORGANIZACIONAL NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:



Recomenda-se sejam observadas as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, as Portarias GP/GCR/GVCR N. 120, de 20 de ABRIL de 2022 e GP/GCR/GVCR N. 61/2021 deste Regional.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS — O Excelentíssimo Desembargador Corregedor recomenda que a Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau de Balo Horizonte mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico de TRT da 3ª Região é "Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social a o fortalecimento da cidadania."

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita e alcance da visão em "ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional".

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Fero Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau.

A Correição Ordinária é encerrada às 11 horas do dia vinte e quatro de maio de 2012, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 87/2022, divulgado no DEJT em DJe 25-4-2022, do que, para constar, eu, José Múcio Antônio Lambertucci, Servidor da Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM Juiz do Traba ho Diretor do Foro de Belo Horizonte e pela Secretária de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau.

Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

> Márcio José Zebende Juiz do Trabalho Diretor do Foro



Denise Maria Reis Green
Secretária de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau

José Múcio Antonio Lamber ucci Servidor da Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria